



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 1.558/2008.

Altera os Anexos I, II, III, IV e Prioridades e Metas do Plano Plurianual 2006/2009, relativo aos exercícios de 2009.

Oswaldo Bedusque, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º: - Diante da necessidade de constituir a integração da programação constante da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2009, com o processo de planejamento municipal, fica alterado o conteúdo dos Anexos I, II, III, IV e Prioridades e Metas constantes do Plano Plurianual 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº 1.425/2005, de 06 de Julho de 2005, relativo ao exercício de 2009.

Artigo 2º: - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 03 de dezembro de 2008.

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data supra.

Elaine Cristina Gazetta
Secretária